

ASSUNTO: DECORE - DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS

**DEPARTAMENTO CONTÁBIL
(DENISE / MICHELE)**

A Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos “**DECORE**” é o documento contábil destinado a fazer prova de informações sobre percepção de rendimentos, em favor de pessoas físicas.

Poderá o profissional da contabilidade emitir a DECORE Eletrônica por meio do sítio do Conselho Regional de Contabilidade e esta poderá ser utilizada dentro de 90 (noventa) dias de sua emissão, devendo estar evidenciado o rendimento auferido no período em questão.

A responsabilidade pela emissão e assinatura da DECORE é exclusiva do Contador ou Técnico em Contabilidade, que deve comprovar as informações constantes na declaração.

Devido a inúmeras fiscalizações e comprovações necessárias para continuarmos a emitir DECORE, informamos que serão cobrados como “**Serviços Extraordinários**” cada Decore nos solicitado.

Qual a consequência da emissão de Decore sem base em documentação hábil, idônea e que esteja com valores divergentes?

O Profissional da Contabilidade responde a processos disciplinar (CRC), penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Estamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos.

CIENTE: ____/____/____

NOME: _____

ASSINATURA: _____